

2 — O presente despacho produz efeitos a 19 de agosto de 2016.

1 de junho de 2017. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Augusto Ernesto Santos Silva*.

310542711

Gabinete da Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

Despacho n.º 5463/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como adjunto do meu Gabinete Thiago Severiano Paiva de Almeida Carvalho, terceiro secretário de embaixada do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos desde 1 de julho de 2017.

4 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

8 de junho de 2017. — A Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Maria Teresa Gonçalves Ribeiro*.

ANEXO

Nota curricular

Licenciado em História pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (2006). Mestre em História Moderna e Contemporânea pelo Instituto Universitário de Lisboa (2008). Doutorado em História Moderna e Contemporânea pelo ICSTE — IUL (2016). Antigo investigador com bolsa da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT) no Centro de Estudos de História Contemporânea (CEHC/ISCTE — IUL); investigador convidado no Instituto Português de Relações Internacionais (IPRI) e no Centro de Estudos Internacionais (CEI — IUL). Aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 27 de dezembro de 2012; adido de embaixada, em 26 de agosto de 2013; em funções na Direção-Geral de Política Externa, Direção de Serviços da África Subsariana, em 18 de novembro de 2013; em funções na Direção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, Direção de Serviços de Administração e Proteção Consular, em 15 de setembro de 2014; em funções na Direção-Geral de Política Externa, Direção de Serviços da África Subsariana, em 20 de janeiro de 2016. Terceiro-secretário de embaixada, em 1 de outubro de 2015.

310569426

Despacho n.º 5464/2017

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de Chefe do meu Gabinete, a licenciada Carolina Maria Barata Cordeiro Melo Cabral, primeira-secretária de embaixada do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — A Chefe do Gabinete será substituída, nas suas faltas ou impedimentos, pelo adjunto João Nuno Sousa de Albuquerque.

3 — Os encargos com a remuneração da designada são assegurados pela Secretaria-Geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros e pelo orçamento do meu Gabinete, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 13.º do mesmo decreto-lei.

4 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a partir de 1 de julho de 2017.

5 — Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

8 de junho de 2017. — A Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Maria Teresa Gonçalves Ribeiro*.

ANEXO

Nota curricular

Mestrado em Ciência Política pela Universidade Católica de Lisboa. Licenciatura em Relações Internacionais pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra. Aprovada no concurso de ingresso na carreira diplomática aberto em 28 de junho de 2004. Adida de embaixada em 28 de junho de 2005, em funções na Direção-Geral de Assuntos Multilaterais, Direção de Serviços de Segurança e Defesa. Assessora no Gabinete do Ministro dos Negócios Estrangeiros a 1 de novembro de 2006. Secretária de embaixada em 12 de setembro de 2007. Na Embaixada em Berlim, a 6 de janeiro de 2008; na Embaixada em Dakar, a 20 de agosto de 2008. Nomeada Chefe da Secção Política, Comunicação e Imprensa da Delegação da União Europeia em Angola, a 1 de setembro de 2011. Chefe de Divisão para as Instituições Europeias na Direção-Geral dos Assuntos Europeus, a 1 de setembro de 2015. Adjunta no Gabinete da Secretária de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação em 1 de dezembro de 2015.

310569264

FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado do Orçamento

Despacho n.º 5465/2017

Nos termos do n.º 1 do artigo 11.º conjugado com a alínea *a*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, exonero, a seu pedido, Maria do Céu Alves Beja das funções de apoio técnico-administrativo do meu Gabinete, para as quais foi nomeada pelo Despacho n.º 15527/2015, de 11 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 24 de dezembro de 2015. O presente despacho produz efeitos a 1 de junho de 2017.

1 de junho de 2017. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*.

310543084

FINANÇAS E CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinetes dos Ministros das Finanças e da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Despacho n.º 5466/2017

Nos termos do artigo 117.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), a gestão patrimonial e financeira das instituições de ensino superior é controlada por um fiscal único, designado, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de contas, por despacho conjunto do ministro responsável pela área das finanças e do ministro da tutela, ouvido o reitor ou presidente da instituição de ensino superior, e com as competências fixadas no artigo 27.º da lei-quadro dos institutos públicos (LQIP), aprovada pela Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

Para efeitos do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, a remuneração mensal do fiscal único das instituições de ensino superior é fixada no despacho de designação, da competência dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e do ensino superior, na sequência de procedimento pré-contratual encetado pela entidade adjudicante, de acordo com o n.º 4 do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, que estabelece as normas de execução do Orçamento do Estado para 2017.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 117.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, conjugado com o artigo 27.º da LQIP e ainda, neste caso, com os n.ºs 4 e 5 do artigo 132.º do Decreto-Lei n.º 25/2017, de 3 de março, na sequência de procedimento pré-contratual encetado pela Universidade dos Açores:

1 — É designada como fiscal único da Universidade dos Açores a sociedade de revisores oficiais de contas UHY & Associados, SROC, L.ª, com inscrição na Ordem das Sociedades dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 164, registada na Comissão do Mercado de Valores Mobiliários sob o n.º 8782, com o NIF 504629603 e sede profissional na Rua do Caminho do Olival, n.º 38, 2.º - São Roque 9020-066, no Funchal, representada por Manuel Luis Fernandes Branco, inscrito na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 652.

2 — A presente nomeação tem a duração de cinco anos.